



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Hélio Aparecido de Godoy
PL 80/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que “*Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída Alameda Wyda, na Zona Industrial e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer opinando pela **ilegalidade** pela ausência do documento previsto no art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 10.710, de 08 de janeiro de 2014.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois contém assunto de interesse local (art. 30, inciso I da CRFB/88 e art. 33, inciso I, da Lei Orgânica), não se encontra no rol de matérias de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 38 da Lei Orgânica), e não realiza ingerência às atividades da Administração Pública.

Além disso, por meio do Ofício Legislativo nº 17/2024, o autor **apresentou a assinatura de todos os proprietários dos imóveis do trecho a ser fechado (art. 2º, §1º)**, único requisito que até então faltava para a proposição atender o disposto pela Lei Municipal nº 10.710, de 2014.

Contudo, faz-se necessária a inclusão de cláusula de vigência, limitando o período de fechamento a 12 meses, conforme determinação expressa do art. 2º da Lei nº 10.710/2014, motivo pelo qual sugerimos a seguinte emenda:

Emenda nº 01 ao PL 80/2024:

Altera o art. 2º do PL 80/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento da via pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10.710, de 08 de janeiro de 2014”

Ante o exposto, **desde que aprovada a emenda sugerida, nada a opor sob o aspecto legal**

S/C., 1º de abril de 2024.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente-Relator

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003300310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003300310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 01/04/2024 11:38

Checksum: **CB0C849F362ACD5AB5D003F001961CE55ED2C39A8EBD81F348DF3C16AF6EA3FE**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 02/04/2024 15:03

Checksum: **B9C9DECAEDAADB5FC8890EE15106451F3BFC5FCE24A5E9877FE1A0CE88627940**

